

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7483/91
de 29 de novembro de 1991

N.º 841 de 06/12/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.050.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.20

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

13.20-15814862.017

Estagiários

13.20-3131

Remuneração de Serviços

Pessoais

2.050.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.20

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

13.20-15814861.024

Veículos, Máquinas e Outros

13.20-4120

Equipamentos e Material

Permanente

2.050.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29 de novembro de 1991.

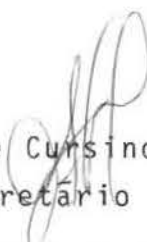
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

Pedro Yves

Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7483/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos